



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 28/90

SÚMULA: ALTERA O ANEXO IX, DA LEI MUNICIPAL Nº 05/90, DE 02 DE ABRIL DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei fica alterado o Anexo IX, da Lei Municipal nº 05/90, de 02 de abril de 1990, ficando excluído o nome da Servidora DELCIA BAZZO BALDON, por haver sido incluída indevidamente.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 26 de setembro de 1990.

*Wm*  
IVAR RANZI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Hoje

DIA: 02-10-90

PÁGINA: 16